PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05821/07

Autor: ADENUBIO MELO
Data: 31/10/2007
Classif.: HONRARIA MUNICIPAL
Ementa:

Institui no âmbito do Município de Natal a distinção honorífica denominada **Funcionário Público Padrão**, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Natal, a distinção honorífica denominada "**Funcionário Público Padrão",** com a qual serão agraciados funcionários de todos os órgãos públicos municipais, que mais se destacaram anualmente, em trabalhos desempenhados nas suas respectivas áreas.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará encarregado da regulamentação do projeto apresentado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de outubro de 2007.

Dickson Nasser - Presidente
Aquino Neto - Primeiro Secretário
Geraldo Neto - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 02 de novembro de 2007.